

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Campestre da Serra

Obra: Substituição de Piso – EMEI Isabel Cristina Pagno

Área: 483,96 m²

Local: Campestre da Serra/RS

O presente memorial visa descrever os materiais e serviços a serem utilizados para a completa execução, na E.M.E.I. Isabel Cristina Pagno, da remoção do piso e contrapiso existente, assim como execução de nova camada de contrapiso e instalação de piso em porcelanato.

Todos os itens deverão ser executados conforme projetos específicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

1. Projetos, normas e documentos

O projeto é constituído de projetos específicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto. As alterações sugeridas pelo Executante serão acompanhadas de orçamento.

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

2. Execução

A obra será administrada e acompanhada por profissional legalmente habilitado, que deverá estar presente em todas as fases da execução da obra e fornecer ART de execução dos serviços sob sua responsabilidade.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas

na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. A empresa executora deverá providenciar, além dos equipamentos de proteção coletiva, também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. O diário de obra deverá ser preenchido diariamente e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra. Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;

- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização.

3. Serviços preliminares

O piso e o contrapiso existente deverá ser removido manualmente, nos locais indicados no croqui anexo. A completa remoção dos entulhos será responsabilidade da empresa contratada.

4. Contrapiso

Previamente ao contrapiso, o solo existente deverá ser compactado com compactador de solos a percussão e coberto por lastro de brita de 10 cm. Sobre este lastro deverá ser executada camada de contrapiso com, no mínimo, 7 cm. Deverão ser executadas juntas de dilatação, com manta expandida de polietileno, no contrapiso, em todo o perímetro e nos locais indicados no croqui anexo.

5. Porcelanato

Sobre o contrapiso deverá ser instalado porcelanato, em formato mínimo de 80 x 80 cm, com juntas e paginação conforme orientação por escrita da fiscalização. Deverá ser utilizado para assentamento cimento cola ACIII, com dupla colagem (aplicação no contrapiso e na pedra). Será indispensável a utilização de niveladores para assentamento. Deverá ser feito rejuntamento com rejunte acrílico.

ATENÇÃO!

A marca, classe e tonalidade do porcelanato a ser utilizado deverá ser previamente aprovado, por escrito, pela fiscalização. Poderão ser solicitados pequenos detalhes lúdicos, com outras cores de revestimento, dentro do orçamento proposto.

6. Rodapés

Em função da execução das juntas de dilatação deverão ser instalados rodapés de poliestireno branco, com altura igual ou superior a 5 cm, a ser aprovado, por escrito pela fiscalização, em todo o perímetro da edificação. O rodapé deverá ser instalado devidamente nivelado e receber acabamento em silicone branco, tanto no piso, quanto na parede.

7. Limpeza

Tanto a obra, quanto o terreno, deverão ser entregues limpos e livres de entulhos ou restos de madeira e outros materiais, devendo qualquer vestígio de argamassa ser retirados deixando as superfícies completamente limpas.

Campestre da Serra, 17 de novembro de 2021.

MAURÍCIO COSTA BOENO

Eng. Civil – CREA/RS 183812 – Mat. 689

Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento